



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0092301.2018
PROCESSO Nº 092301.07-2018

A Secretaria da Educação do Município de URUOCA/CE, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 141/2017 e 041/2018, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada, de acordo com a necessidade da Administração.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 5.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio ww.tce.ce.gov.br ou na sede da comissão de licitação
5.2. O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, 139, centro, Uruoca/CE, CEP: 62.460-000.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

- 6.1. **PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA:** 21 DE MARÇO DE 2018 ÀS 14H00MIN
6.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário do Estado do Ceará.
6.3. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes contendo a "Proposta Comercial" e os "Documentos de Habilitação" serão recebidos no endereço constante no item 5.2.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
0801.12.122.0008.2.010- Manut. Secretaria Municipal da Educação
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



9. DA PARTICIPAÇÃO:

- 9.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da licitação.
- 9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, preferência para contratação nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- 9.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.
- 9.4. É vedada a participação de licitante:
- 9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 9.4.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 9.4.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 9.4.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 9.4.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 9.4.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 9.4.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 9.4.8. Que seja servidor de órgão responsável pela licitação ou cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta.

10. DO CREDENCIAMENTO:

- 10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das cartas de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) carta de credenciamento devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste Edital;
- b) contrato social, estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente).
- 10.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

[Handwritten signatures and initials]



11.1. A declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes, junto com a carta de credenciamento.

11.2. A "PROPOSTA COMERCIAL" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº
PROPONENTE:**

**AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº
PROPONENTE:**

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes

11.4. A proposta deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II deste Edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca e demais informações relativas ao objeto ofertado.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL:

12.1. A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ;
- número do processo e do Pregão;
- planilha de preço em conformidade com o Anexo II deste Edital;
- descrição do objeto (características e marca do produto, de acordo com o Item 4 do Termo de Referência;
- os preços deverão ser expressos em reais, com até 04(quatro) casas decimais nos valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, devendo o preço global está descrito por extenso, incluídos todos os custos diretos e indiretos;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numeradas e rubricadas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante.

12.2. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o

[Handwritten signatures and initials]



modelo estabelecido no Anexo VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS, deste Edital.

12.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência. Caso esta seja confirmada, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Registro comercial quando se tratar de empresa individual;

13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL

13.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

13.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.5. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

13.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado, e deverá estar acompanhado de uma cópia autenticada do contrato pertinente e cópia autenticada do documento fiscal.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

13.5. DA REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

13.5.1. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

13.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

13.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

13.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.6.3. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do Órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo

[Handwritten signature and initials]



prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.6.4. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação.

13.6.5. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a habilitação.

13.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

13.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

14.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

14.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste Edital;
- b) Com preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

14.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado, oportunidade em que o pregoeiro examinará as condições de empate ficto, oferecendo aos licitantes que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade ao exercício do direito de preferência nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

[Handwritten signatures and initials]



- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante arrematante, para verificação das condições previstas no instrumento convocatório;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame caso não haja recurso administrativo;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.4. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através de meio eletrônico, pmulicitacao@hotmail.com, identificando o número do pregão.

15.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

15.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na sala de Protocolo, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, na Rua João Rodrigues, 139, centro, Município de Uruoca, CEP: 62.460-000.

15.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada, a intenção de interpor recurso, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizada na sala de Protocolo da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, à Rua João Rodrigues, 139, centro, Município de Uruoca, CEP: 62.460-000. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

16.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



16.3. A falta de manifestação conforme o subitem 16.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

16.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante sessão pública.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores desses Órgãos, pelo prazo de até 05(cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1. Quanto à entrega:

19.1.2. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será de forma parcelada, conforme demanda da administração.

19.1.3. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 35 (trinta e cinco) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

19.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

19.2. Quanto ao recebimento:

19.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

19.2.2. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

19.2.3. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

19.2.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

[Handwritten signature and initials]



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 20.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 20.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 20.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 20.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 20.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (DEZ) dias contados da sua notificação.
- 20.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 21.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 21.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 21.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 21.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 21.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 21.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

22. DO PAGAMENTO:

- 22.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
 - 22.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



22.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

22.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

22.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

22.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

23. DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. A execução contratual será acompanhada pelo servidor da contratante especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

24. DO CONTRATO E VIGÊNCIA:

24.1. O prazo de vigência será de 12 meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato, ou até exaurir-se o objeto do termo de referência.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Uruoca-CE.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, podendo o pregoeiro e a equipe de apoio autenticar referidas cópias, desde que seja apresentada a documentação original no momento da autenticação.

[Handwritten signature]



- 26.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 26.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 26.11. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 25.12. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e aos licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 25.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Uruoca-CE.

26. DOS ANEXOS:

26.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.I – MODELO DOS FARDAMENTOS

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR


ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a carta de credenciamento)

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Uruoca/ CE, 08 de março de 2018.


ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO


MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO/APOIO


ANTONIO GEAN PIRES CAMILO
MEMBRO/APOIO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a forma de fornecimento conforme necessidade informada pela unidade descrita deste termo.

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1. Os preços de referencia foram estimados com base nas cotações realizadas pelo setor de Cotação de preços do Município de Uruoca-CE, anexas aos autos.

2.2. Responsável pela coleta de preços: Clovis Cunha Lima Filho (Diretor na Diretoria de Compras Públicas - Portaria 109/2017).

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A possível aquisição é motivada para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no corrente ano letivo na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Jovens a Adultos- EJA, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, contribuindo assim para a padronização, organização e valorização do ensino.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	VALOR MÍDIO UNITÁRIO (R\$)
1	CAMISETA TIPO REGATA (ED. INFANTIL IDADE 02 ANOS) comprimento: 36 cm, Largura: 30 cm e Cava: 12 cm, Especificação: Camiseta tipo regata, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	230	UND	18,67
2	CAMISETA TIPO REGATA (ED. INFANTIL IDADE 03 ANOS) comprimento: 39 cm, Largura: 32 cm e Cava: 14 cm Especificação: Camiseta tipo regata, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	170	UND	18,67
3	CAMISETA TIPO REGATA (ED. INFANTIL IDADE 04 ANOS) comprimento: 43 cm, Largura: 35 cm e Cava: 16 cm Especificação: Camiseta tipo regata, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor	200	UND	18,67



	azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).			
4	CAMISETA TIPO REGATA (ED. INFANTIL IDADE 05 ANOS) comprimento: 45 cm, Largura: 37 cm e Cava: 18 cm Especificação: Camiseta tipo regata, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	240	UND	18,67
5	CAMISETA TIPO REGATA (ED. INFANTIL IDADE 06 ANOS) comprimento: 47 cm, Largura: 40 cm e Cava: 20 cm Especificação: Camiseta tipo regata, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	240	UND	18,67
6	CAMISETA MANGAS CURTAS (FUNDAMENTAL IDADE 06 ANOS) comprimento: 47 cm, Largura: 40 cm, Especificação: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	240	UND	21,00
7	CAMISETA MANGAS CURTAS (FUNDAMENTAL IDADE 08 ANOS) comprimento: 50 cm e Largura: 42 cm, Especificação: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	430	UND	21,00
8	CAMISETA MANGAS CURTAS (FUNDAMENTAL IDADE 10 ANOS) comprimento: 53 cm e Largura: 45 cm, Especificação: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	470	UND	21,00
9	CAMISETA MANGAS CURTAS (FUNDAMENTAL P ADULTO) comprimento: 55 cm e Largura: 50 cm, Especificação: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	350	UND	21,33
10	CAMISETA MANGAS CURTAS (FUNDAMENTAL M ADULTO) comprimento: 60 cm e Largura: 55 cm, Especificação: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	520	UND	21,33
11	CAMISETA MANGAS CURTAS (FUNDAMENTAL G ADULTO) comprimento: 70 cm e Largura: 60 cm, Especificação: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul. (Ver especificação de produção no termo de referência).	250	UND	21,33



12	SHORT (03 ANOS) confeccionado em tecido de malha Interlock (Suedine), produzida em fio de 100% poliamida (tipo helanca), na cor azul marinho. (Ver especificação de produção no termo de referência).	400	UND	14,33
13	SHORT (04 ANOS) confeccionado em tecido de malha Interlock (Suedine), produzida em fio de 100% poliamida (tipo helanca), na cor azul marinho. (Ver especificação de produção no termo de referência).	200	UND	14,33
14	SHORT (05 ANOS) confeccionado em tecido de malha Interlock (Suedine), produzida em fio de 100% poliamida (tipo helanca), na cor azul marinho. (Ver especificação de produção no termo de referência).	240	UND	14,33
15	SHORT (06 ANOS) confeccionado em tecido de malha Interlock (Suedine), produzida em fio de 100% poliamida (tipo helanca), na cor azul marinho. (Ver especificação de produção no termo de referência).	240	UND	14,33

4.1. A empresa deverá apresentar as **AMOSTRAS** dos itens em no máximo **07 (dias)** dias úteis após o licitante ser declarado arrematante, com respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante arrematante será declarado vencedor após a análise das Coordenações responsáveis da Secretaria de Educação, onde será emitido um laudo de aprovação que deverá ser enviado à Comissão de Licitação.

4.2. Não haverá prorrogação de prazo para a apresentação das amostras.

4.3. As amostras devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal da Educação, Rua Marcelino Amaral, S/N, Roberto Dourado, Uruoca/CE- CEP: 62.460-000.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos da seguinte classificação 0801.12.122.0008.2.010- Manut. Secretaria Municipal da Educação
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor (es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), os materiais serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.

6.1.2 O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

6.1.3 O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 35 (trinta e cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

[Handwritten signatures and initials]



6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Esta dual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser erguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que indicam ou venham a indicar sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos



sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contando com sua notificação.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade componente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução contratual será acompanhada pela servidor da contratante especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DO LOCAL DE ENTREGA:

11.1. O objeto contratual deverá ser entregue no(s) seguinte(s) dias, endereço(s) e horários:

LOCAL	ENDEREÇO	HORARIOS/DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Rua Marcelino Amaral, s/n, Roberto Dourado, Uruoca/CE. CEP: 62.460-000	De segunda a sexta-feira no horário de 7:30 às 12:00 hs 14:00 às 17:30 hs

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência será até 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

Uruoca/CE, 08 de março de 2018.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CAMISETAS MANGAS CURTA

1.1 Características dos tecidos

1.1.1 Tecido do corpo

Tabela 1 - Tecido meia malha

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MEIA MALHA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13583 e NBR 11914	67% poliéster 33% viscose	± 3%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha	Não se aplica
Título do fio	ASTM D 1059	30/1 Ne (penteado)	± 1,5 Ne
Densidade	NBR 12060	Cursos = 22/cm Colunas = 14/cm	± 1/cm ± 1/cm
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 5 Transferência: 5	Mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - BO2 (40 h)	Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Suor ácido: alteração: 5 Suor alcalino: alteração: 5	Mínima

1.1.2. Tecido canelado

Tabela 2 - Tecido da gola e das mangas

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DA GOLA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13583 e NBR 11914	67% poliéster 33% viscose	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	240 g/m ²	± 5%
Título do fio	ASTM D 1059	30/1 Ne (penteado)	± 1,5 Ne
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 5 Transferência: 5	Mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - BO2 (40 h)	Alteração: 5	Mínima

[Handwritten signature]



Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Suor ácido: alteração: 5 Suor alcalino: alteração: 5	Mínima
------------------------	-----------------	--	--------

1.2 Cores

As camisetas deverão ser confeccionadas na cor azul (cor padrão do brasão do município de Uruoca) conforme estabelecidos nas figuras 1 e 2.

1.3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

1.3.1 Descrição geral

- ✓ Camisetas de manga curta, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha 67% poliéster 33% viscose na cor azul conforme estabelecidos nas figuras 1 e 2. Confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 1.
- ✓ Gola e bainhas das mangas em tecido canelado (ribana) na cor da amarela, conforme especificado na tabela 2, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura. Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas. Emenda das mangas voltadas para debaixo do braço.
- ✓ Barras feitas com auxílio de embainhado medindo 2,5 cm de largura.
- ✓ Costuras dos ombros reforçadas por cadarço chato trançado de 1,0 cm de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta.
- ✓ Poderão ser usados tecidos de malha tubular ou na largura corpo (ver Nota da Tabela 1).
- ✓ Frente da camiseta com "Espaço Reservado", medindo 10,0 cm de comprimento por 10,0 cm de largura no máximo, posicionada do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrada em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o Brasão do município de Uruoca (ver figura 1).
- ✓ Frente esquerda (de quem veste) com um triângulo isóscele estampado na cor vermelha: com dois lados iguais, medindo 10 cm e o terceiro lado medindo 14,5 cm. O triângulo deve ser seguindo de duas tarjas estampadas na cor amarela e verde, medindo 0,7 cm de largura.
- ✓ Costas da camiseta com "Espaço Reservado", medindo 15,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura no máximo, posicionada na linha das cavas das mangas e centralizada, espaço este destinado para estampar a logo da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca (ver figura 2).

Nota: 1-Todas as estampas; o brasão do município de Uruoca, a logo da secretaria municipal da educação de Uruoca, deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

2-Todas as orientações devem ser seguidas conforme croquis contidos no item 2.3.3.

1.3.2 Costuras

Tabela 3 - Costuras

Operações	de	Máquinas	Componentes	Linha de costura	de Bitola costura	Pontos/cm
-----------	----	----------	-------------	------------------	-------------------	-----------

Handwritten signatures and initials



costura				(cm)	
Unir ombros inserindo cadaço de reforço	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar tira de tecido da gola	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Pregar tira da gola no decote inserindo etiqueta	overlock 3 linhas	agulha	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Rebater (pespontar) tira da gola no decote	colarete 2 agulhas	agulhas	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Fechar mangas e laterais embutindo corrente	overlock 3 linhas	agulhas	100	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		
Embainhar mangas e barra	colarete 2 agulhas	agulhas	100	2,5/0,7	4,0 ± 0,5
		loopers	100 ou 167		

Notas:

- 1 - As linhas de costura devem acompanhar a cor do tecido da camiseta.
- 2 - Na fabricação da camiseta poderão ser usados tecidos de malha tubular ou na largura corpo, neste caso, retira-se a operação de fechar laterais.
- 3 - Tecido sanfonado usado na gola e bainha das mangas na cor amarela.
- 4 - Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas. Emenda das mangas voltadas para debaixo do braço.
- 5 - Cadaço de reforço da costura de ombros de 1,0 cm de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta.

1.3.3 Croquis da camiseta escolar manga curta

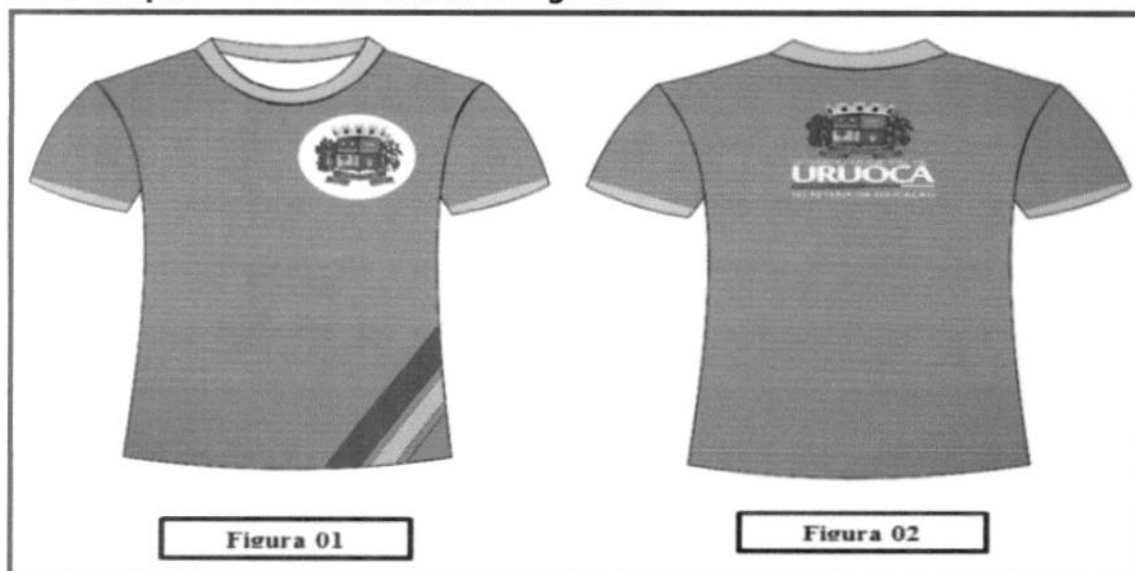


Figura 01

Figura 02

Handwritten signature and initials.



2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CAMISETA TIPO REGATA

2.1 Características dos tecidos

2.1.1 Tecido do corpo

Tabela 4 - Tecido meia malha

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MEIA MALHA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13583 e NBR 11914	67% poliéster 33% viscose	± 3%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha	Não se aplica
Título do fio	ASTM D 1059	30/1 Ne (penteado)	± 1,5 Ne
Densidade	NBR 12060	Cursos = 22/cm Colunas = 14/cm	± 1/cm ± 1/cm
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 5 Transferência: 5	Mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - BO2 (40 h)	Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Suor ácido: alteração: 5 Suor alcalino: alteração: 5	Mínima

2.1.2. Tecido canelado

Tabela 5 - Tecido da gola e das mangas

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DA GOLA DAS MANGAS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13583 e NBR 11914	67% poliéster 33% viscose	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	240 g/m ²	± 5%
Título do fio	ASTM D 1059	30/1 Ne (penteado)	± 1,5 Ne
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 5 Transferência: 5	Mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - BO2 (40 h)	Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Suor ácido: alteração: 5 Suor alcalino: alteração: 5	Mínima



2.2 Cores

As camisetas deverão ser confeccionadas na cor (cor padrão do brasão do município de Uruoca) conforme estabelecidos nas figuras 3 e 4.

2.3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

2.3.1 Descrição geral

- ✓ Camiseta tipo regata confeccionada em tecido meia malha 67% poliéster 33% viscose na cor azul conforme estabelecidos nas figuras 3 e 4. Confeccionada conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 6.
- ✓ Fitas de viés em tecido canelado (ribana) na cor da amarela, conforme especificado na Tabela 2, aplicadas no decote e nas cavas das mangas medindo 1,2 cm de largura. Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas. Emenda das mangas voltadas para debaixo do braço.
- ✓ Barras feitas com auxílio de embainhado medindo 2,5 cm de largura.
- ✓ Costuras dos ombros reforçadas por cadaço chato trançado de 1,0 cm de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta.
- ✓ Poderão ser usados tecidos de malha tubular ou na largura corpo (ver Nota da Tabela 5).
- ✓ Frente da camiseta com "Espaço Reservado", medindo 10,0 cm de comprimento por 10,0 cm de largura no máximo, posicionada do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrada em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o Brasão do município de Uruoca.
- ✓ Frente esquerda (de quem veste) com um triângulo isóscele estampado na cor vermelha: com dois lados iguais, medindo 10 cm e o terceiro lado medindo 14,5 cm. O triângulo deve ser seguindo de duas tarjas estampadas na cor amarela e verde, medindo 0,7 cm de largura.
- ✓ Costas da camiseta com "Espaço Reservado", medindo 15,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura no máximo, posicionada na linha das cavas das mangas e centralizada, espaço este destinado para estampar a logo da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca (ver figura 4).

Nota: 1-Todas as estampas; o brasão do município de Uruoca, a logo da secretaria municipal da educação de Uruoca, deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

2-Todas as orientações devem ser seguidas conforme croquis contidos no item 3.3

2.3.2 Costuras

Tabela 6 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	de	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Unir ombro esquerdo	overlock	3 agulhas	120		0,4/0,5	4,0 ± 0,5

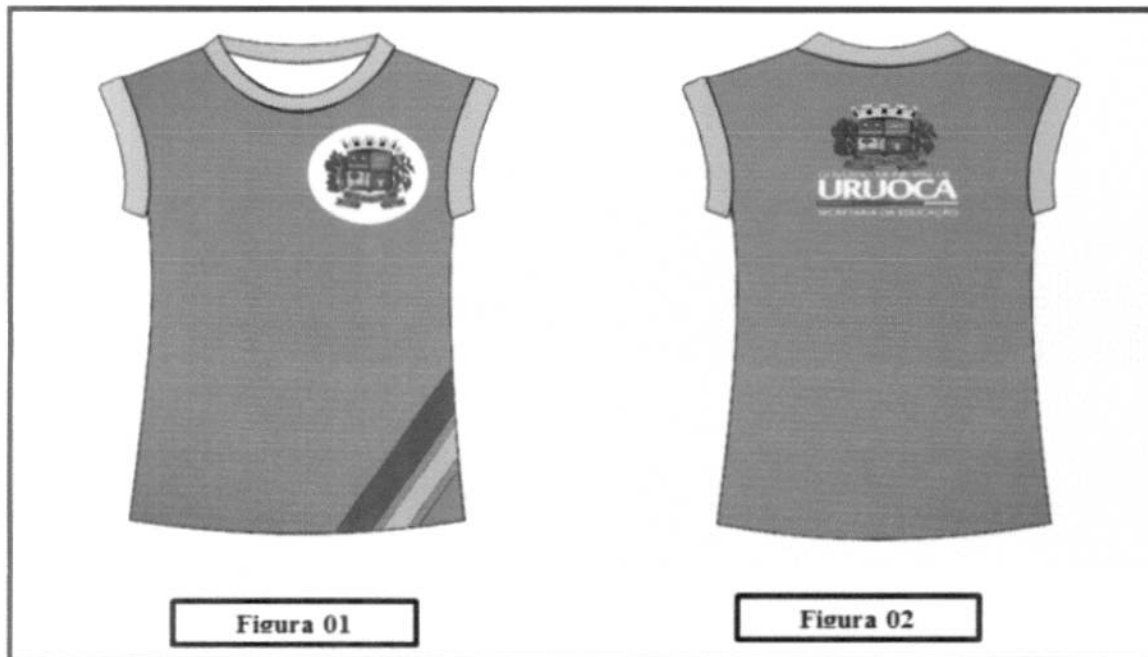


	linhas	loopers	120 ou 167		
Pregar viés no decote inserindo etiqueta	overlock	3 agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
	linhas	loopers	120 ou 167		
Unir ombro direito	overlock	3 agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
	linhas	loopers	120 ou 167		
Pregar viés nas mangas	overlock	3 agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
	linhas	loopers	120 ou 167		
Fechar laterais	overlock	3 agulhas	120	0,4/0,5	4,0 ± 0,5
	linhas	loopers	120 ou 167		
Embainhar barra	colarete	2 agulhas	120	0,5/2,5	4,0 ± 0,5
	agulhas	loopers	120 ou 167		

Nota:

- 1 - As linhas de costura devem acompanhar a cor da camiseta.
- 2 - Na fabricação da camiseta poderão ser usados tecidos de malha tubular comum ou na largura corpo, neste caso, retira-se a operação de fechar laterais.
- 3 - Fitas de viés no mesmo tecido da camiseta, aplicadas no decote e nas cavas das mangas medindo 1,2 cm de largura.

2.3 Croquis da camiseta tipo regata



3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SHORT ESCOLAR

3.1 Características do tecido

Handwritten signature and initials.



Tabela 7 - Tecido Suedine

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914 e NBR 13538	100% poliamida (tipo helanca)	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591	270 g/m ²	± 5%
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Interlock (suedine)	Não se aplica
Densidade	NBR 12060	Cursos = 22/cm Colunas = 14/cm	± 1
Solidez da cor à lavagem	NBR/ISO 105 C06 B1M	alteração = 4-5 transferência = 4-5	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 - B02 (40 h)	alteração = 4-5	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Úmido = transferência = 3-4 Seco = transferência = 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido = alteração = 4-5 transferência = 4-5 Alcalino = alteração = 4-5 transferência = 4-5	mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, temp 27°C secagem varal	comprimento - ± 4% largura - ± 4%	Não se aplica

3.2 Cores

As cores padrões azul-marinho do tecido do corpo e espagete para estruturas laterais na cor branca.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

3.3.1 Descrição geral

- ✓ Short, confeccionado em tecido de malha *Interlock (Suedine)* produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) na cor azul-marinho, conforme estabelecidos nas figuras 5 e 6. Confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 8.
- ✓ Cintura com cós de 2,5 cm de largura e elástico com 2,3 cm de largura.
- ✓ Rebatimento do elástico feito em máquina de 4 agulhas ponto corrente por toda a circunferência da cintura.



- ✓ Costuras laterais observando a inserção de espaguetes no mesmo tecido da bermuda na branca, medindo 1 cm. Bainha das pernas do short medindo 1,5 cm de altura.
- ✓ Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente no meio da linha da cintura do traseiro.

Nota: 1 - Todas as orientações devem ser seguidas conforme croquis contidos no item 4.3.3.

3.3.2 Costuras

Tabela 8 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola Costura (cm)	Pontos/cm
Unir ganchos e entrepernas	overlock linhas	3 agulha	120	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Fechar laterais inserindo espaguetes	overlock linhas	3 agulha	120	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Pregar elástico na cintura	overlock linhas (para elástico)	3 agulha	120	0,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Rebater elástico cintura	ponto corrente 4ags	agulhas	120	0,8/1,6/2,4/3,2	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		
Embainhar pernas	colarete agulhas	2 agulhas	120	0,7/2,5	4,0 ± 0,5
		loopers	120 ou 167		

NOTAS:

- 1 - As cores das linhas acompanham a cor da bermuda.
- 2 - Elástico de 3,3 cm de largura, na cor branca ou crua.
- 3 - Laterais com inserção de espaguetes em tecido *Interlock*, nas cores verde e amarela.

3.3.3 Croquis do Short Escolar

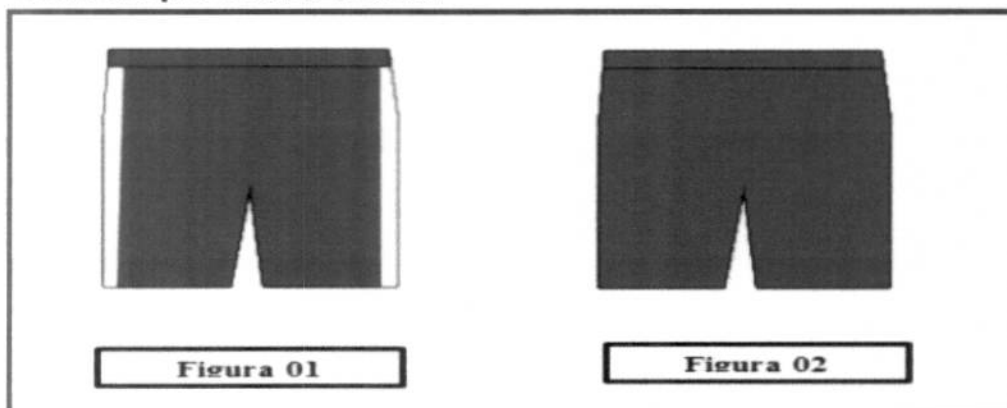


Figura 01

Figura 02

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



4. Embalagem e etiquetas

4.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

5. Etiquetas

RAZÃO SOCIAL
NACIONALIDADE DA INDÚSTIA
COMPOSIÇÃO
TAMANHO
C.N.P.J.
Nº DE SÉRIE DA PEÇA

Informações do fabricante

	lavagem normal até 40°C processo normal
	não alvejar/não branquear
	a secagem em tambor é possível secagem a baixa temperatura
	temperatura máxima da base do ferro a 150°C
	não limpar a seco

Conservação da camiseta

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

[Handwritten signatures and initials]



**ANEXO II
CARTA PROPOSTA**

À
Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco _____ agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão

O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____)

3. Formação do Preço

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (CARACTERÍSTICAS E MARCA) (QUANDO FOR O CASO, PRAZO DE VALIDADE, GARANTIA E PROCEDÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO ITEM R\$: (valor por extenso)						

*(Repetir a tabela para os demais itens se houver)

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Licitante/Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, sediada _____ à Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº _____ - _____.

Local e Data

Assinatura,
nome e número da identidade do declarante

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



**ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ/CPF

ENDEREÇO COMPLETO:

Nº

BAIRRO:

FONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:

PESSOA P/ CONTATO:

CIDADE:

CEP:

FAX:

Local e Data

(NOME / FUNÇÃO)

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)

[Handwritten signature]



**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº XXXXX
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria de _____ doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em (Município UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 0092301.2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 0092301.2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste contrato o **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **0092301.2018**.
- 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato, ou até exaurir-se o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 Quanto à entrega:

- 10.1.1. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será de forma parcelada, conforme demanda da administração.
- 10.1.2. O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.
- 10.1.3 O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 35 (trinta e cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.
- 10.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

- 10.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

[Handwritten signatures and initials]



10.2.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução deste contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contando com sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A execução contratual será acompanhada pela Sr.(a) xxxxxxxx especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, na imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA



17.1. Fica eleito o Foro do município de Uruoca do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Uruoca (CE), ____ de _____ 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELA CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELA CONTRATADA

2- _____

CPF:

[Handwritten signatures and initials]